

## **EDITAL Nº 013/2025**

Edital de seleção para apoio à participação de discentes de graduação vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão coordenados por docentes do ESAG/UDESC em eventos técnico-científicos realizados no Brasil entre maio e dezembro de 2025.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG – da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, com base nas Resoluções 30/2010 – CONSUNI, 007/2012 – CONSUNI e 05/2011 CONCENTRO ESAG, objetivando chamadas para o segundo semestre de 2025, publica o presente Edital.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1 Apoiar a participação de discentes de graduação da ESAG em eventos de caráter técnico-científico visando incrementar, em âmbito nacional, a visibilidade da produção científica, e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão.
  - 1.1.1 Entende-se por eventos técnico-científicos os congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou científicas, ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicitar e debater a produção intelectual, bem como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos.
- 1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio para apresentação de artigos em eventos técnico-científicos realizados no Brasil entre 01 de maio e 31 de dezembro de 2025.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da ESAG/UDESC, vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão coordenados por docentes do ESAG/UDESC.
  - 2.1.1 A matrícula do discente no respectivo curso deverá estar regular no momento da solicitação e no semestre de realização do evento.
- 2.2 Somente poderá pleitear recursos neste edital o discente que não tenha sido contemplado anteriormente com recursos deste edital.

### **3. DOS TIPOS DE AUXÍLIO**

- 3.1 O valor dos recursos financeiros para custear os auxílios previstos neste Edital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme divisão abaixo relacionada:
  - a) O Departamento de Administração Empresarial limitado a R\$ 20.000,00, o Departamento de Administração Pública limitado a R\$ 20.000,00 e o Departamento de Ciências Econômicas limitado a R\$ 10.000,00;
  - b) Cada evento (congresso, seminário, curso, etc) limitado a R\$ 20.000,00, independente do número de interessados no evento;
  - c) Serão contemplados no máximo 3 estudantes por evento, para cada Departamento;
  - d) Será contemplado 1 aluno por professor orientador.

- 3.2 Os discentes selecionados poderão receber fomento para o pagamento de:
- a) Taxa de inscrição no evento e/ou;
  - b) Passagem de ida e volta para o local do evento e/ou;
  - c) Hospedagem no local do evento.
- 3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar a forma de pagamento praticada pela UDESC (via Nota de Empenho).
- 3.2.2 O pagamento da hospedagem somente será viabilizado se houver estabelecimento(s) no local do evento que aceite(m) a forma de pagamento praticada pela UDESC (Nota de Empenho), mediante consulta do Setor de Transportes e Diárias.
- 3.2.3 Deslocamentos para os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, serão exclusivamente realizados por transporte terrestre, salvo princípio da economicidade.
- 3.2.4 Deslocamentos para outros Estados poderão ser realizados por transporte aéreo, respeitando o valor máximo previsto no item 3.3.
- 3.3 O somatório das despesas com taxa de inscrição, passagens e hospedagem não poderá exceder o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por discente.
- 3.4 Terão prioridades os discentes que não foram contemplados com passagens aéreas pagas pela ESAG, seja por outro edital ou outra forma de fomento.
- 3.5 Não será permitida a troca de evento ou de localidade após a inscrição neste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Para solicitar a inscrição dos discentes, os(as) orientadores dos interessados deverão seguir as instruções constantes no item 6 deste Edital.
- 4.2 Todos os candidatos deverão anexar documento contendo a exposição de motivos para a solicitação, assinado pelo docente orientador, enfatizando a relevância/importância do evento para a área de atuação/linha de pesquisa do solicitante.
- 4.3 Os candidatos deverão anexar declaração da Direção da área (Ensino, Pesquisa ou Extensão) do projeto a que estão vinculados. Esta declaração deverá indicar o título do projeto, o coordenador, o tipo e o período de vínculo do/a discente com o projeto.
- 4.3.1 Somente serão aceitas, sob pena de indeferimento da inscrição, declarações expedidas pelas Direções de área (Direção de Ensino de Graduação, no caso de projetos de ensino; Direção de Extensão, no caso de projetos de extensão; Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso de projetos de pesquisa). Outros documentos (ex.: termo de compromisso do bolsista, declaração do orientador, cópia do projeto, etc.) não serão aceitos.
- 4.3.2 A homologação das inscrições será realizada pelos Departamentos envolvidos e pelas Direções assistentes respectivas.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 O Departamento irá analisar os pedidos pelo critério do Índice Acadêmico (IA), para efeito de ranqueamento em caso de pedidos concomitantes.
- 5.2 Os pedidos serão contemplados conforme enviados ao Departamento do Curso para a Direção de Ensino, até o limite de recursos orçamentários previstos no item 3.1 deste Edital.
- 5.3 No caso de inscrição para apresentação de artigos escritos em co-autoria, apenas um dos autores será contemplado com os auxílios previstos neste Edital, considerando-se esta limitação, inclusive, para a concessão de auxílios previstos em outros editais da ESAG/UDESC.
- 5.4 A Direção de Ensino de Graduação fará a análise dos formulários de inscrição com a documentação constante do item 6.1 completa.

## 6. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 6.1 Os professores orientadores deverão autuar o(s) processo(s) no SGPe de acordo com as orientações constantes nos respectivos ANEXO I e II. O pedido de passagem/hospedagem deve ser solicitado em processo separado do pedido de pagamento de inscrição:
  - a) Processo cadastrado no SGP-e (conforme checklist Anexo I e II)
  - b) Documento de Oficialização da Demanda preenchido e assinado digitalmente pelo orientador e Diretor de Ensino (Anexo VI conforme IN 001/2024 da UDESC);
  - c) Termo de Referência preenchido e assinado digitalmente pelo orientador e Diretor de Ensino (disponível no site do edital);
  - d) Formulário preenchido com solicitação de hospedagem e passagens aéreas e terrestres, se aplicável, a pedido do orientador do projeto (Link no Anexo II);
  - e) Termo de Compromisso de Passagem/hospedagem, se aplicável (Anexo III e V);
  - f) Comprovante de solicitação de veículo oficial, se aplicável;
  - g) Declaração de que não existe outro pedido de apresentação por parte de outros co-autores, a pedido do orientador (Anexo IV);
  - h) Currículo Lattes atualizado do discente;
  - i) Atestado de matrícula do discente;
  - j) Histórico escolar atualizado do discente;
  - k) Comprovante de Confirmação inscrição no evento como discente da UDESC;
  - l) Página web do evento, com a programação preliminar e com valores das inscrições;
  - m) Trabalho completo a ser apresentado;
  - n) Aceite do trabalho;
  - o) Parecer favorável do Departamento de lotação do orientador.
- 6.2 O pedido será analisado apenas com a apresentação completa da documentação exigida no item 6.1, e os formulários preenchidos incorretamente ou enviados fora do prazo serão devolvidos ao solicitante.
- 6.3 Se o docente responsável pelo discente não apresentar o comprovante de aceite do trabalho no momento da solicitação, o processo será devolvido, para anexação do documento pendente.
- 6.4 O docente orientador deve enviar o processo completo, com o aceite do trabalho, para o Departamento de sua lotação, com antecedência mínima de quarenta dias em relação à data do evento, quando houver solicitação de pagamento da inscrição, ou de trinta e cinco dias, quando não houver pagamento de inscrição.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

- 7.1 Se o auxílio incluir a compra de passagens, o beneficiário terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para prestar contas após a viagem, de acordo com orientações do Setor de Transportes da ESAG, no próprio processo autuado de acordo com item 6.1.
- 7.2 Em até 60 dias após seu retorno, o discente beneficiado deverá encaminhar à Direção de Ensino de Graduação, por e-mail (deg.esag@udesc.br), o certificado de apresentação no evento para o qual teve apoio, no caso de auxílio para pagamento de inscrição.
- 7.3 A não apresentação da prestação de contas exigida nos itens 7.1 e 7.2 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro da ESAG para atividades de pesquisa ou participação em eventos técnicos-científicos pelo período de 2 anos contados da data do início do evento para o qual o beneficiário obteve apoio.
- 7.4 O(A) orientador(a) do aluno contemplado com auxílio de pagamento de inscrição deverá inserir os documentos para o pagamento conforme listados abaixo, e encaminhar o processo ao setor de Finanças (UDESC/ESAG/CFIC), no prazo estipulado por este setor por meio do Cronograma de Pagamentos.
  - 7.4.1 Após o evento, deverá inserir documentação conforme a IN nº15/2022 – PROAD no mesmo processo SGPe de solicitação de pagamento de inscrição, para pagamento do valor junto à organização do evento:
    - a) Nota fiscal (assinada digitalmente pelo contemplado e pelo Diretor de Ensino de Graduação) – solicitar à organização do evento;
    - b) Cópia do certificado de participação;
    - c) Declaração de Entidade sem fins Lucrativos e arquivo da verificação da assinatura digital da declaração (Para os casos de prestadores de serviços que se tratam de entidades sem fins lucrativos);
    - d) Certificado de Entidade Beneficente de Assistências Social – CEBAS e arquivo da verificação da assinatura digital (Para os casos cujos prestadores de serviços forem entidades beneficentes de assistência social);
    - e) CND (Federal, Municipal, Trabalhista, Estadual e FGTS) atualizada.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Os prazos definidos nesse edital poderão ser flexibilizados caso haja tempo hábil de utilização dos recursos e orçamento disponível.
- 8.2 Os custos decorrentes da impossibilidade da viagem após a compra de passagens ou pagamento da inscrição são de responsabilidade do discente, devendo este restituir os valores à UDESC.
- 8.3 Em caso de recurso à decisão, este deverá ser interposto pelo interessado ao Conselho de Centro da ESAG em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado, e somente em caso de ilegalidade.
- 8.4 O beneficiado por este auxílio não poderá receber outro auxílio para a mesma finalidade em outro edital da ESAG, no mesmo ano.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da ESAG.
- 8.6 O(A) discente contemplado(a) que não prestar contas das passagens adquiridas pela UDESC, por qualquer motivo, deverá restituir integralmente a universidade de todas as despesas oriundas da aquisição, conforme Instrução Normativa Nº 014/2019-PROAD ou outra normativa vigente que a substitua.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Julibio David Ardigo**  
Diretor Geral da ESAG/UDESC  
Portaria UDESC Nº 500/2025  
(assinado digitalmente)

## ANEXO I – Orientações para pagamento de inscrição – Discentes

### 1. **Cadastrar Processo Digital SGPe:**

**ATENÇÃO! Os processos de passagens e de pagamento da inscrição devem ser protocolados e enviados simultaneamente:**

- Assunto: 1267 - Aquisições e contratações;
- Classe: 93 - Contratação de Serviços;
- Setor de Competência: UDESC/ESAG/DEG;
- Interessado: docente orientador;
- Detalhamento Assunto: Pagamento de inscrição em evento para (nome do interessado), contemplado pelo Edital nº 0XX/2025 -;
- Município: 8105 - Florianópolis.

O processo deverá ser encaminhado à Direção de Ensino com **por pelo menos 30 dias de antecedência à data final para o pagamento da inscrição no evento**. Solicitações encaminhadas com prazos inferiores não terão garantia de tramitação em tempo hábil e podem não ser aceitos.

### 2. **Incluir e assinar TODOS os seguintes documentos (juntamente com esse check-list preenchido):**

<input type="checkbox"/>	Documento de Oficialização da Demanda (conforme IN nº 001/2024-PROAD) - <i>modelo no site da ESAG</i>
<input type="checkbox"/>	Termo de Referência (conforme IN nº 001/2024-PROAD) - <i>modelo no site da ESAG</i>
<input type="checkbox"/>	Mapa de Risco (conforme IN nº 001/2024-PROAD) - <i>modelo no site da ESAG</i>
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar
<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição no evento;
<input type="checkbox"/>	Comprovante do aceite do trabalho;
<input type="checkbox"/>	Cópia do trabalho completo ( <b><i>ainda que o evento não exija</i></b> );
<input type="checkbox"/>	Cópia da programação do evento;
<input type="checkbox"/>	Cópia da página do evento que contém os valores das inscrições;
<input type="checkbox"/>	Declaração da Direção da Área perinente (ANEXO VI)
<input type="checkbox"/>	Declaração de que não existe outro pedido de apresentação por parte de outros co-autores (ANEXO IV);
<input type="checkbox"/>	Parecer favorável do Departamento de lotação do orientador.
<input type="checkbox"/>	Dados da Empresa na qual será emitida a nota de empenho: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Razão Social;</li> <li>- CNPJ;</li> <li>- Endereço;</li> <li>- Telefone;</li> <li>- E-mail;</li> <li>- Dados bancários.</li> </ul>

## ANEXO II – Instruções e Documentos necessários para abertura de processo de Solicitação de Passagens e Diárias

### 1. Para solicitação de PASSAGENS:

#### 1.1 Cadastrar Processo Digital no SGPe:

- Assunto: 1270 - Diária e/ou Passagem de Servidor
- Classe: 21 - Processo sobre Diária e/ou passagem de Servidor
- Setor de Competência: UDESC/ESAG/CSEG;
- Interessado: docente contemplado;
- Detalhamento do Assunto: Solicitação de passagens aéreas nacionais e diárias para o evento/curso (incluir o período e local do afastamento) com recursos do Edital nº XX/2025;
- Município: 8105 – Florianópolis.

#### 1.2 Incluir e assinar **TODOS** os seguintes documentos (juntamente com esse check-list preenchido) e encaminhar para UDESC/ESAG/DEG:

<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar;
<input type="checkbox"/>	Preenchimento do Formulário de Solicitação de Passagens;
<input type="checkbox"/>	Preenchimento do Formulário de Solicitação de Hospedagem;
<input type="checkbox"/>	Termo de Compromisso de Hospedagem (ANEXO III);
<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição no evento;
<input type="checkbox"/>	Comprovante do aceite do trabalho;
<input type="checkbox"/>	Cópia do trabalho completo ( <i>ainda que o evento não exija</i> );
<input type="checkbox"/>	Cópia da programação do evento;
<input type="checkbox"/>	Declaração de que não existe outro pedido de apresentação por parte de outros co-autores (ANEXO IV);
<input type="checkbox"/>	Declaração de que não foi contemplado com passagem aérea/terrestre (ANEXO V);
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Pagamento no Evento (quando não for pago pela ESAG).*

\* pode ser colocado depois de o aluno ter sido selecionado pelo departamento

**FORMULÁRIOS SOBRE SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS, ACESSAR A PÁGINA DO ESAG/SETRAN ([clique aqui para acessar](#)).**

### **ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG  
Direção de Administração – DAD

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE DISCENTE - HOSPEDAGEM**

*Pelo presente termo de responsabilidade, eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, no CPF sob nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante do Curso de Graduação \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG), declaro estar ciente de que a hospedagem fornecida pela UDESC/ESAG, para o evento \_\_\_\_\_ são pessoais e intransferíveis. Assim, em caso de não comparecimento ou desistência da viagem após a reserva de hospedagem, estou ciente que deverei efetuar a devolução do valor integral da hospedagem aos cofres da Universidade, além de multa advinda da agência, hotel e/ou da Universidade.*

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG  
Direção de Administração - DAD

### **DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR**

*Pelo presente termo, eu \_\_\_\_\_, professor lotado neste Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG), no CPF sob nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaro que SOMENTE o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, irá apresentar o trabalho intitulado \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ (nome do evento). Para tanto, reafirmo que não existe outro docente ou discente, da graduação ou da pós-graduação desta ESAG que apresentará o mesmo trabalho no referido evento, ainda que tenha sido contemplado por edital diferente.*

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DO DISCENTE**

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

### **TERMO DE COMPROMISSO – PASSAGENS**

*Pelo presente termo, eu \_\_\_\_\_, acadêmico matriculado neste Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG), no CPF sob nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaro que não fui contemplado com passagens aéreas ou terrestre pagas com recursos da ESAG, seja por meio de algum edital ou por qualquer outro modo de fomento realizado pela UDESC/ESAG.*

*Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Aluno*

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO DIRETOR**

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e direitos que o Projeto de (Pesquisa, Extensão, Ensino - mencionar), integrante do programa/grupo (mencionar) sob a coordenação do Prof. (mencionar) foi aprovado em todos os colegiados do Centro, que este serviço/material está constando no plano de trabalho do projeto aprovado, e que as disponibilidades orçamentárias para a contratação provem desta Direção.

Cidade, data.

**Nome do Diretor**

Diretor de Pesquisa/Extensão/Ensino



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **G1292AZX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 15/05/2025 às 11:04:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTM4OTZfMTM5MDFfMjAyNV9HMTI5MkFaWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013896/2025** e o código **G1292AZX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.